

NOTA OFICIAL 001/2025

Assunto: Alteração nos Regulamentos Gerais dos Jogos Estudantis do Acre 2025 – Sub14 e Sub17.

A Secretaria de Estado, de Educação e Cultura, através da Assessoria do Desporto Estudantil comunica a todos os envolvidos nos Jogos Estudantis do Acre 2025 que, após revisão e consideração das necessidades do evento, decidiu-se pela alteração do regulamento em vigor, com o objetivo de aprimorar a organização e a execução da competição.

As principais modificações são as seguintes:

REGULAMENTO GERAL - Sub14

- 1. Sub14 Capítulo VIII Das modalidades esportivas e provas Art. 28 No quadro de modalidades individuais e coletivas, na modalidade Badmintom, fase municipal, masculino e feminino, onde está escrito 2 atletas, leia-se 5 atletas em cada naipe.
- 2. Sub14 Capítulo XVI Das inscrições e participantes Art. 42

ONDE ESTÁ ESCRITO: - Poderão participar do JEAC 2025 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2009 a 2011.

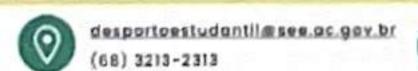
<u>LEIA-SE:</u> - Poderão participar do JEAC 2025 as representações das escolas da Rede Pública Estadual e Municipal, Federal, Particular, Fundações, institutos e sistema S cujos alunos estejam matriculados e frequentando a respectiva Unidade Escolar a qual pertence e esteja na faixa etária, de 12 a 14 anos, isto é, nascidos nos anos de 2011 a 2013.

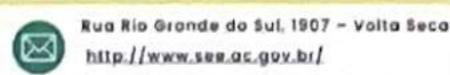
3. Sub14 - Capítulo XVI - Das inscrições e participantes - Art. 44

ONDE ESTÁ ESCRITO: Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão se inscrever e participar em 01(uma) modalidade coletiva e uma individual na faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

<u>LEIA-SE:</u> - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão se inscrever e participar em 02(duas) modalidades em sua faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.











REGULAMENTO GERAL - Sub17

- 4. Sub17 Capítulo IX Das modalidades esportivas e provas Art. 24 No quadro de modalidades individuais e coletivas, na modalidade Badmintom, fase municipal, masculino e feminino, onde está escrito 2 atletas, leia-se 5 atletas em cada naipe.
- 5. Capítulo XV dos prazos e procedimentos de inscrição Art. 44

ONDE ESTÁ ESCRITO - Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão se inscrever e participar em 01(uma) modalidade coletiva e uma individual na faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

<u>LEIA-SE</u>: Os alunos das redes pública, municipal, estadual, federal, particular, fundações, institutos e sistema S, poderão se inscrever e participar em 02(duas) modalidades em sua faixa etária e gênero, desde que não coincidam o mesmo período de realização das modalidades em todas as fases.

A nova versão do regulamento estará disponível no link: https://see.ac.gov.br/jogos-estudantis/ e entra em vigor a partir de [data]. Solicitamos que todos os participantes, técnicos e organizadores estejam atentos às mudanças para garantir o pleno cumprimento das novas diretrizes.

Agradecemos pela compreensão e colaboração de todos.

Atenciosamente,

José Edimar Santiago de Melo Junior Chefe da Divisão de Desporto Estudantil-SEE

OSÉ EDIMARISANTIA ESTA DE MELO JUNIOR

Chefe da Assessoria do Desporto Estudantil





